

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 3bj60gl3 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/09/2015 Indicação nº 1701/2015 Protocolo nº 5077/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA - CRIDAC, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a reforma do prédio do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC, no município de Cuiabá/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através do Exmo Governador Pedro Taques e da SES/MT, **a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a reforma do prédio do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC, no município de Cuiabá/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Associação Desportiva Recreativa – PUMA, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

O Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa foi criado em 1976 pela 1ª Dama do Estado, Sra. Maria Ligia B. Garcia, sendo instituído como Fundação em 22 de dezembro de 1980 pela Lei 4.276 e em 13 de julho de 2004, e através da Lei Complementar 182, retorna ao status de unidade desconcentrada da Secretaria de Estado de Saúde. Em 03 de maio de 2013 através da Portaria nº 496/SAS/MS, o CRIDAC foi habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação - CER III (Física, Auditiva e Intelectual). E através da Portaria nº 563 de 21 de maio de 2013, a Oficina Ortopédica Fixa que está vinculada ao CRIDAC, foi habilitada pelo Ministério da Saúde, sendo a única oficina pública existente no Estado de Mato Grosso, é referência para todos os municípios nas concessões de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido pelo referido Centro de Reabilitação e por sua luta em busca de garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, é que se faz de extrema necessidade o atendimento da demanda ora pleiteada, que necessita da reforma do seu prédio de instalação para proporcionar aos usuários melhores condições nos locais de atendimento.

Além disso, conforme consta em nossa Carta Magna, em seu Art. 196, *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual